
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

PORTARIA SJDH Nº 22 DE 29 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco, com base no disposto da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O Secretário de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, no tocante à necessidade de preservar a população privada de liberdade da contaminação e a disseminação do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Retomar gradualmente as visitas em todos os presídios, penitenciárias, cadeias públicas do Estado, de acordo com o estabelecido na Portaria SJDH nº 53 de 05 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 29 de março de 2021.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos